CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 272/99
Folha 002
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740 **DE** 21 **DE JULHO DE 1999.**

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º) Fica desafetado da destinação pública os imóveis urbanos da Quadra 251, Setor 02 denominados Lote 37, com área de 330,37 m² (trezentos e trinta metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) , Lote 48 com área de 172,03 (cento e setenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados) ,Lote 61 com área de 189,12 m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), Lote 74 com área 193,86 m2 (cento e noventa e três metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), Lote 87 com área 196,67 m2 (cento e noventa e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), Lote 157 com área de 214,40 m2 (duzentos e catorze metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), Lote 169 com área de 182,55 m2 (cento e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), Lote 182 com 182,35 m2 (cento e oitenta e dois metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) ambos da mesma quadra e setor e Lote 168 da Quadra 08 do Setor 02 com área de 248,22 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) passando a integrar a categoria de bem dominial .

Art. 2.º) Os imóveis de que trata o artigo anterior, será regularizado aos ocupantes que deter a posse na forma da legislação em vigor .

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4.º) Revogam-se as disposições em contrário .

CARLOS MAGNO RAMOS

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - M.G.
Proc. 272/99
Folha 03
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente pro cesso montado nesta seção através dos documentos em anexo .

Em, 22.07.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assesor Jurídico/Cmopo;
Segue o presente processo para
conferência com sua original
Em, 23/07/99

Valdimeia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Comissão Legislativa
Encaminho Prof. de Lei Nº 740
para ser Conferida Com projeto
e após arquivada.
Em, 26- Julho- 1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

Ao Arquivo Geral;
Segue o Presente Processo para
Ser Arquivado.
Em, 02-08-99

Rubens José Veiga
Div. Legislativa
PO/RO/99